



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 638, DE 23 DE JULHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 - inciso XX da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista o contido no PGEA nº 1.00.000.002237/2019-98 e no PGEA nº 1.00.000.020694/2018-83, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30/12/2019, a Força-Tarefa Brumadinho, instituída pela [Portaria PGR MPF nº 60, de 1º/2/2019](#).

Art. 2º Prorrogar, até 30/12/2019, a Força-Tarefa constituída por meio da [Portaria PGR/MPF nº 953/2015](#) ("Força-Tarefa Rio Doce"), alterada pela [Portaria PGR/MPF nº 123, de 19/2/2018](#), [Portaria PGR/MPF nº 614, de 6/7/2018](#), [Portaria PGR/MPF nº 828, de 20/9/2018](#), [Portaria PGR/MPF nº 1031, de 8/11/2018](#), e [Portaria PGR/MPF nº 215, de 22/4/2019](#).

Art. 3º Revogar a [Portaria PGR/MPF nº 128, de 28/2/2019](#).

Art. 4º Revogar a [Portaria PGR/MPF nº 215, de 22/4/2019](#).

Art. 5º As Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce serão integradas na forma dos artigos 6º ao 15 desta Portaria.

Art. 6º Designar, na qualidade de membros titulares, os Procuradores da República JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO, DANIELA BATISTA RIBEIRO, EDMUNDO ANTÔNIO DIAS NETTO JÚNIOR, e HELDER MAGNO DA SILVA, lotados na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais; GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA, lotado na Procuradoria da República no Município de Viçosa/Ponte Nova/MG, MALÊ DE ARAGÃO FRAZÃO, lotado na Procuradoria da República no Município de Colatina/ES e PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI, lotado na Procuradoria da República no Município de Linhares/ES, para atuarem em conjunto na Força-Tarefa constituída por meio da [Portaria PGR/MPF nº 953, de 13/11/2015](#), alterada pela [Portaria PGR/MPF nº 123, de 19/2/2018](#), [Portaria PGR/MPF nº 614, de 6/7/2018](#), [Portaria PGR/MPF nº 828, de 20/9/2018](#), [Portaria PGR/MPF nº 1031, de 8/11/2018](#), e [Portaria PGR/MPF nº 215, de 22/4/2019](#) ("Força-Tarefa Rio Doce").

Art. 7º Designar, na qualidade de membro colaborador, o Procurador da República EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, lotado na Procuradoria da República no Município de Campinas/SP para atuar nas áreas socioambiental, socioeconômica e de cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce.

Art. 8º Designar, na qualidade de membro colaborador, a Procuradora da República LILIAN MIRANDA MACHADO, lotada na Procuradoria da República no Município de Governador Valadares/MG, para atuar em conjunto com os membros referidos no artigo anterior na área criminal apenas da Força-Tarefa Rio Doce.

Art. 9º Desonerar integralmente o Procurador da República JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO, lotado na PR-MG, para atuar com exclusividade nas Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, na qualidade de coordenador.

Art. 10 Desonerar o Procurador da República HÉLDER MAGNO DA SILVA, lotado na PR-MG, para atuar com exclusividade de 15 dias por mês, na qualidade de Coordenador Substituto, na área socioeconômica e cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce.

Art. 11 Desonerar o Procurador da República EDMUNDO ANTÔNIO DIAS NETTO JÚNIOR, lotado na PR-MG, para atuar com exclusividade de 20 dias por mês na área socioeconômica e cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, podendo officiar em feitos específicos do 27º Ofício.

Art. 12 Desonerar o Procurador da República MALÊ DE ARAGÃO FRAZÃO, lotado na PRM-Colatina/ES, para atuar com exclusividade de 15 dias por mês na área socioeconômica e cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce.

Art. 13 Desonerar a Procuradora da República FLÁVIA CRISTINA TAVARES TÔRRES, lotada na PRM-Passos/MG, para atuar com exclusividade de 1 semana por mês nas áreas socioambiental, socioeconômica e de cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce.

Art. 14 Desonerar o Procurador da República PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI, lotado na PRM-Linhares/ES, para atuar com exclusividade de 15 dias por mês, na área socioeconômica e de cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce.

Art. 15 Os Procuradores da República ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES e CARLOS HENRIQUE DUMOND SILVA, lotados na PR-MG, e LUCAS DE MORAIS GUALTIERI, lotado na PRM-Pouso Alegre/MG e LEONARDO ANDRADE MACEDO, lotado na PRMUberlândia/MG, atuarão na área criminal apenas da Força-Tarefa Brumadinho, sem

desoneração pré-fixada de seus ofícios, ficando a critério dos membros a solicitação ao Procurador-Chefe de desoneração por até 15 dias por mês em caso de comprovada necessidade do serviço.

Art. 16 Os membros designados por esta Portaria terão atuação prioritária, sem prejuízo de ações articuladas e de eventuais substituições entre eles.

Art. 17 Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º/8/2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 24 jul. 2019. Seção 2, p. 51.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**